

Portaria nº 89, de 27 de dezembro de 2023.

Fluxo de atendimento aos pacientes graves que chegam à FUSAM.

Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias, Presidente da Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava - FUSAM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Todo paciente grave, politraumatizado ou não será inicialmente atendido pelo emergencista;

Art. 2º. Todo paciente que é politraumatizado será solicitado imediatamente à avaliação da cirurgia geral;

Parágrafo único. O cirurgião geral irá se deslocar e avaliar esses casos;

Art. 3º. A sutura e os atendimentos podem ser realizados pelo emergencista, porém, após a avaliação do cirurgião geral e das sub-especialidades como neurocirurgia, ortopedia e cirurgia geral.

Art. 4º. Todo paciente politraumatizado passa por avaliação in loco do cirurgião geral;


Art. 5º. Todo paciente neurotrauma passa por avaliação in loco pelo neurocirurgião;

Art. 6º. Todo paciente com trauma ortopédico passa por avaliação in loco pelo ortopedista;

Art. 7º. Todo procedimento in loco será avaliado pelo emergencista a qual decidirá a solicitação do chamado ao profissional médico especialista;

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigência nesta data.

Caçapava, 27 de dezembro de 2023.


Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias
Presidente